



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3649/2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 40.666,74 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Baluartes Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	19.326,38
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	42.140,36

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 12 de Fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

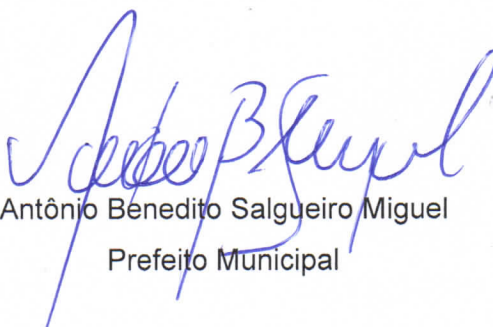
Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica".

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.332/2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica, visto que, o acréscimo de valor é referente a repasse de recursos do FIA na seguinte proporção:

- Casa da Criança José Nogueira de Sá – R\$ 37.140,36 para custeio;
- Baluarte Inovações – R\$ 3.526,28 para custeio.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei para que a administração possa tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG

PL 8-2026 Subvenções Baluarte e Casa da Criança

De <consultoria@ourofino.mg.gov.br>
Para Procuradoria of <procuradoria.of@ourofino.mg.gov.br>, Contabilidade PMOF
<contabilidade@ourofino.mg.gov.br>
Data 2026-02-12 10:06

 PL 8-2026 Subvenções Baluarte e Casa da Criança.docx (~34 KB)

Bom dia,

Conforme solicitação abaixo, segue em anexo o projeto de lei que autoriza o acréscimo de subvenções sociais à Baluarte Inovações e à Casa da Criança José Nogueira de Sá:

Criar Crédito para Entidades

De <social@ourofino.mg.gov.br>
Para Consultoria <consultoria@ourofino.mg.gov.br>
Data 2026-01-30 08:52

Prezado Renato,

Solicito criar crédito para repasse do FIA para as seguintes Entidades:

- Casa da Criança José Nogueira de Sá no valor de R\$ 37.140,36 será aplicado em CUSTEIO.
- Baluarte Inovações no valor de R\$ 3.526,38, será aplicado em CUSTEIO.

Contando com seu atendimento, desde de já agradeço.

Atenciosamente,

Juliana Dondeti

Diretora de Desenvolvimento Social

Att.,

Renato